

EDITAL N° 0002/2022 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA) – INSCRIÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS

O Departamento de Engenharia Rural, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital Nº 43/2021 PIAA da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o Edital para inscrições de cadastro reserva de bolsistas para futura(s) vaga(s) de bolsista(s) para o Projeto Tutoria de Cálculo Diferencial e Integral voltado para Ciências Agrárias, da professora coordenadora do projeto Camila Aparecida da Silva Martins, para o ano letivo de 2022. As inscrições serão realizadas no período de 24 a 28 de Junho de 2022.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

Favorecer a relação de pertencimento do(a) estudante ao curso e à Universidade.

Desenvolver atividades complementares para contribuir com a melhoria de desempenho acadêmico dos(as) estudantes que possuem dificuldades de aprendizagem.

Promover maior interação entre os(as) estudantes.

Despertar o interesse do(a) tutor(a) e do(a) aluno(a) pela relação didáticopedagógica em sua formação acadêmica.

Incentivar o desenvolvimento de trabalho em equipe multidisciplinar durante o processo de ensino-aprendizagem.



# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Conforme previsto na Resolução Nº 04/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo devido a pandemia de COVID-19, as inscrições remotas serão recebidas, via e-mail institucional da Coordenadora do Projeto (camila.martins@ufes.br), no período de 24 a 28 de junho de 2022, conforme previsto na Resolução Nº 04/2022 do Conselho Universitário da Ufes.
  - ✓ Cadastro reserva de bolsistas:
  - ✓ Valor da bolsa do projeto: 400,00 (quatrocentos reais)
  - ✓ Período de vigência do Projeto: 02/05/2022 a 31/12/2022
  - ✓ Professora responsável: Camila Aparecida da Silva Martins
- 2.2. A homologação das inscrições será realizada no dia 30 de junho de 2022 e o resultado da homologação será divulgado na Página Oficial do Departamento de Engenharia Rural (http://www.engenhariarural.alegre.ufes.br/).

#### 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### 3.1. Para inscrição:

Os documentos listados abaixo deverão ser encaminhados em formato digital e em pdf, como anexo da mensagem a ser encaminhada via e-mail:

- ✓ Formulário de inscrição (Anexo I);
- ✓ Cópia do comprovante de matrícula em disciplinas de graduação da Ufes no semestre 2022/1;



- ✓ Cópia do Histórico Escolar, com o coeficiente de Rendimento Normalizado;
- √ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Cópia do cartão do banco.

#### 3.2 Após seleção:

A coordenadora do projeto encaminhará ao DAA/PROGRAD os documentos dos(as) estudantes selecionados(as) como cadastro reserva por meio de cópia simples dos seguintes documentos:

✓ Formulário de inscrição, comprovante de matrícula, histórico do(s) estudantes(s) bolsista(s), RG, CPF, verso e ante verso do Cartão do Banco (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) para o e-mail daa.prograd@ufes.br.

Os/as bolsistas selecionados/as como cadastro reserva serão convocados de acordo com a necessidade de substituição de bolsistas durante o período de execução do projeto para realização de seus cadastros no site <a href="https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/">https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/</a>.

# 4. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(DAS) BOLSISTAS

4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES, em no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas.



- 4.2. Ter concluído, no mínimo, o quarto período de seu curso de graduação até o início da vigência do plano de trabalho e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
- 4.3. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal, sob a supervisão da orientadora.
- 4.4. Acompanhar os/as estudantes cursistas em grupo de estudos e outras atividades previstas no plano de trabalho.
- 4.5. Atender e desenvolver atividades, com supervisão da orientadora, a 2 (dois) grupos de no mínimo 10 (dez) estudantes cursistas, cada grupo, durante 12 (doze) horas semanais.
- 4.6. Não acumular, em 2022, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID, entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.
- 4.7. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros/reuniões relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.
- 4.8 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar as atividades do projeto.
- 4.9 Manter assiduidade e cumprimento às atividades previstas no plano de trabalho.
- 4.9.1. Apresentar à coordenadora do projeto, formulário de inclusão de bolsista, termo de compromisso do(a) bolsista e relatório semestral das atividades desenvolvidas e ao PIAA de acordo com o cronograma vigente.



# 5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

- 5.1. Ser professor efetivo da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.
- 5.2. Apresentar Plano de Trabalho de Apoio Acadêmico em conformidade com os objetivos do PIAA, com a perspectiva de atendimento de até 2 (dois) grupos, com no mínimo 10 (dez) estudantes cada um, exceto para o caso de projetos de nivelamento.
- 5.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
- 5.4. Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 5.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
- 5.6. O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).
- 5.7. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA.
- 5.8. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
- 5.8.1 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.



5.9. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

A seleção dos estudantes será realizada pela coordenadora do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica, conforme previsto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário.

#### 6.1. A Pontuação Final (PF) será:

Pontuação Final (PF) = A\*0,3 + MA\*0,7

Em que:

A = a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato; e

MA = mérito acadêmico, onde será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado e a nota da disciplina ENG05604 – Cálculo Diferencial e Integral (MA).

A faixa de Renda (per capita familiar) será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita	Pontuação			
familiar)				
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos			
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos			
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos			
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto			



- 6.2. O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa "Acima de 1,5 salário mínimo".
- 6.3. Na seleção de cadastro reserva de bolsistas serão dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita, seguido do maior conceito obtido na disciplina ENG 05604 e do maior coeficiente de rendimento normalizado.
- 6.3.1 Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.
- 6.4. No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a exbolsistas de projetos anteriores.
- 6.5. O resultado parcial será divulgado no dia 30 de junho de 2022 na página oficial do Departamento de Engenharia Rural.
- 6.6. Os recursos deverão ser encaminhados, via e-mail, à coordenadora do projeto no período de 01 a 02 de julho de 2022.
- 6.7. Serão registrados e analisados somente os recursos encaminhados para o e-mail: camila.martins@ufes.br.
- 6.8. O resultado final será divulgado no dia 04 de julho de 2022 na página oficial do Departamento de Engenharia Rural.

# 7. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

7.1. A avaliação semestral será realizada estabelecendo planos de metas quantitativas e qualitativas, onde pode-se listar:



- ✓ Assiduidade, responsabilidade e cumprimento de metas e objetivos estabelecidos nos planos de trabalho;
- ✓ Capacidade de trabalho em equipe por parte dos bolsistas e relação destes com os discentes da disciplina;
- ✓ Cumprimento dos cronogramas de atividades semestrais e da carga horária estabelecida para cada um;
- ✓ Relacionamento orientadora/orientando(a), primando pelo respeito mútuo e pelo acatamento de indicações pré-estabelecidas.

#### 8. DA CERTIFICAÇÃO

Compete à orientadora encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em:

<u>https://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario\_de\_relatorio\_final\_4.docx\_dem\_FORMULÁRIOS - 2022 – Formulário de Relatório Final.</u>

Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

#### 9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A futura bolsa poderá ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.



#### 10. CRONOGRAMA

Publicação e divulgação do Edital de	21 a 24/06/2022		
Inscrição (via portal e outros meios)			
Período de Inscrição	24 a 28/06/2022		
Homologação das Inscrições	29/06/2022		
Resultado Parcial	30/06/2022		
Período de Recurso	01 a 02/07/2022		
Resultado Final	04/07/2022		

# 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Ao concorrer, o(a) candidato(a) ao cadastro reserva de bolsista do projeto de ensino estará automaticamente de acordo com as normas contidas no presente edital.
- 11.2 O coordenador, bolsistas e demais participantes do projeto devem fazer a referência ao Programa Institucional de Acompanhamento Acadêmico PIAA, na divulgação de textos e/ou trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo programa.
- 11.3 As inscrições apresentadas fora do prazo estabelecido pelo Edital ou que não estejam munidas de toda documentação estabelecida no item 3 serão indeferidas.

Alegre-ES, 21 de Junho de 2022.

Profa. Dra. Camila Aparecida da Silva Martins Coordenadora do Projeto



# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA) ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA

Candidato(a):							
Matrícula:	[	Data de nascimento:					
Curso/Semestre de	e ingresso no cu	rso:			/_		
R.G.:		CPF:					
Disponibilidade de	•	-		•		,	
Eu,			, c	decla	ro para	os devidos	
fins que terei disp	onibilidade de l	norários para	a atuação	o no	projeto	o (20 horas	
semanais) conform	e item 4 do refe	rido Edital:					
( ) Declaro ter lido apresentados no E por: "Tutoria de Cá	dital de Seleção	de Bolsista pa	ara o Pro	jeto d	de Ensi	no intitulado	
			,de_			de 2022.	
	Nome e Assina	atura do(a) C	andidato	 o(a)			



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por CAMILA APARECIDA DA SILVA MARTINS - SIAPE 2934545 Departamento de Engenharia Rural - DER/CCAE Em 21/06/2022 às 14:59

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/498578?tipoArquivo=O